

PROCESSO Nº: 064/2017

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO COREN-RN**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2017

INTERESSADO: Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE**, sediado na Av. Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-100, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da **Portaria n.º 162/2017**, de 18 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, **RESPONDE AO ESCLARECIMENTO** solicitado pela empresa **PERSPECTIVA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS**, com esteio no Inciso VIII, art. 40, da lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO COREN-RN**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, às fls. 121- 127.

## I – DA ADMISSIBILIDADE

01. A previsão normativa quanto à solicitação de esclarecimentos têm por esteio o item 13 da carta editalícia – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos subitens 13.4 e 13.5 da Carta Editalícia:

**14.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@coren.rn.gov.br](mailto:cpl@coren.rn.gov.br);

**14.5** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

02. Nesse diapasão, a empresa **PERSPECTIVA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS**, *prima facie*, encaminhou, eletronicamente, por e-mail, sua solicitação de esclarecimentos, dentro do prazo estipulado na Carta Editalícia.

## II - DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

03. Em seu pedido de esclarecimentos, conforme documento acostado aos autos do processo, às **fls. 150**, referente ao certame supracitado, encaminhado à CPL, por e-mail, datado de **03/01/2018**, a empresa **PERSPECTIVA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS** faz os seguintes questionamentos:

[...]

### DO QUESTIONAMENTO:

#### ITEM:

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL:**

“b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica.”

### DO PEDIDO:

Nossa empresa só trabalha com oficinas referenciadas e não qualquer oficina escolhida pela pelo órgão.

Solicitamos um esclarecimento, referente ao item abaixo, para que possamos participar, caso contrário não poderemos participar.

b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica.

É um ponto crucial para que possamos apresentar proposta, pois entendemos que a concorrência é vantajosa ao órgão.

## III – DA RESPOSTA

04. Para colher subsídios para a resposta ao licitante, o Pregoeiro enviou a solicitação de esclarecimento, por e-mail, datado de **03/01/2018**, conforme documento acostado aos autos do processo, à **fl. 150**, à Assessoria de Administração, a fim de dirimir as dúvidas suscitadas pelo licitante, tendo o referido Setor assim se pronunciado, por meio de e-mail, à **fl. 150**:

“Em resposta à empresa **PERSPECTIVA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS**, a Assessoria de Administração esclarece que o item “b” descrito no TR é referente as oficinas cadastradas pelo licitante, dentre as quais o Coren-RN pode optar por quaisquer delas.”

05. Assim, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa

supracitada, conforme **item 04** desse relatório, remeta-se e-mail desta informação para o licitante e, após, que seja disponibilizada a mesma no site [www.coren.rn.gov.br](http://www.coren.rn.gov.br).

Natal/RN, 12 de janeiro de 2018.

Helton Tarcísio de Oliveira Silva  
Pregoeiro

Luana Santos da Silva  
Membro da Equipe de Apoio

Victor Hugo Gonzaga Raimundo  
Membro da Equipe de Apoio